



razão de nada obstar o atendimento da parte agravante, homologo a desistência do recurso, julgando prejudicado o Agravo de Instrumento, com fundamento no art. 932, inciso III, do CPC. Decorrido o prazo recursal sem que nada tenha sido requerido, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos. Ciência as partes. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicados pelo sistema. FRANCISCO GLADYSON PONTES Relator - Adv: João Vítor Barreira Cavalcanti (OAB: 35162/CE) - Antônio César Guedes Filho (OAB: 32610/CE) - José Alexandre Ximenes Aragão (OAB: 14456/CE)

Nº 0628589-42.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Sociedade Mair Ltda - Agravado: Município de Fortaleza - Diante do exposto, em razão de nada obstar o atendimento da parte agravante, homologo a desistência do recurso, julgando prejudicado o Agravo de Instrumento, com fundamento no art. 932, inciso III, do CPC. Decorrido o prazo recursal sem que nada tenha sido requerido, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos. Ciência as partes. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicados pelo sistema. FRANCISCO GLADYSON PONTES Relator - Adv: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria do Município de Fortaleza

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0006791-98.2010.8.06.0128/50001 - Agravo Interno Cível - Morada Nova - Agravante: Município de Morada Nova - Agravado: Francisco Rogerio Rodrigues Ramos de Castro Galvao - Diante do exposto, resta prejudicada a apreciação do Agravo Interno, com base no art. 932, inciso III, do CPC, dada a sua consequente perda do objeto. CIÊNCIA ÀS PARTES. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. Fortaleza, data e hora indicados pelo sistema. FRANCISCO GLADYSON PONTES Relator - Adv: Procuradoria Geral do Município de Morada Nova - Defensoria Pública do Estado do Ceará

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0632039-90.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Solonópole - Agravante: Município de Milhã - Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará - EX POSITIS, conheço do agravo de instrumento, negando-lhe provimento monocraticamente, em conformidade com o estatuído no art. 932, IV, alínea b, do CPC, porquanto contrário a acórdão proferido pelo STF, RE nº 1.041.210/SP, repercussão geral da matéria, Tema 1010. Comunique-se as partes e ao juízo planicial. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, dia e hora registrados no sistema. Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA Relatora - Adv: Procuradoria Geral do Município de Milhã - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 325

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 07 DE JUNHO DE 2023, ÀS 14H:00 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

72 - **0070870-50.2008.8.06.0001/50002 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/9ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Clovis Barrozo Veras. Embargante: José Xavier Lopes. Embargante: Jose Lourenço Colares Filho. Embargante: Leni Queiroz Frossard. Advogado: Patrício William Almeida Vieira (OAB: 7737/CE). Advogado: Marcello Mendes Batista Guerra (OAB: 18285/CE). Advogada: Regimara da Silva Pereira Pinheiro (OAB: 28983/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

73 - **0134271-71.2018.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Maria Zuleica Leandro. Advogado: Francisco Célio do Nascimento Pereira (OAB: 28138/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

74 - **0100144-10.2018.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/8ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Embargado: MOBIT- Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda.. Advogada: Lívia Fernandes Salles (OAB: 38977/CE). Advogado: Paulo Henrique Santana (OAB: 23116/CE). Advogada: Natercia de Aguiar Baima (OAB: 31041/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

75 - **0007373-21.2018.8.06.0160 - Apelação / Remessa Necessária** - Santa Quitéria/1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. Apelante: Município de Santa Quitéria. Procª. Munic.: Karen Celine Correa Cavalcante (OAB: 23282/CE). Procª. Munic.: Marcela Leopoldina Quezado Gurgel E Silva (OAB: 18971/CE). Advogado: Wilton Amaro Lima (OAB: 29399B/CE). Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. Apelado: Antonio Evelardo Vieira Bie. Advogado: Raimundo Plutharco Parente Neto (OAB: 164950/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

76 - **0000618-91.2009.8.06.0096 - Apelação Cível** - Ipueiras/Vara Única da Comarca de Ipueiras. Apelante: Maria Oneide de Sousa Marinho. Advogada: Ana Larisse Moura de Carvalho (OAB: 41341/CE). Apelado: Município de Ipueiras. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ipueiras. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

77 - **0026953-15.2007.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Antonio Neto Duarte de Sousa. Advogada: Eurijane Augusto Ferreira (OAB: 16326/CE). Advogado: Diego Victor Lobo Silveira (OAB: 25815/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE



78 - **0006116-03.2016.8.06.0104/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Itarema/Vara Única da Comarca de Itarema. Embargante: Maria Jose Salvador. Embargante: Vânia Maria de Araújo. Embargante: Maria de Fátima de Albuquerque. Embargante: Maria Eldênia Peixoto de Araújo. Embargante: Maria Irani de Siqueira Santos. Embargante: Jose Evilardo dos Santos. Embargante: Maria das Graças Almeida Policarpo. Embargante: Petronilia de Fátima Brandão. Embargante: Maria Alzenita dos Santos. Embargante: Ana Rita Vasconcelos. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE). Embargado: Município de Itarema. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itarema. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

79 - **0006106-56.2016.8.06.0104/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Itarema/Vara Única da Comarca de Itarema. Embargante: Elizângela Celestino Bezerra. Embargante: Maria Silvana Alves. Embargante: Ronaldo de Almeida Sousa. Embargante: Maria Enedina de Oliveira Marciano. Embargante: Maria Naeza de Almeida Sousa. Embargante: Miguel Saboia de Albuquerque. Embargante: Maria Edivanda dos Santos Sousa. Embargante: Francisca Lúcia de Brito. Embargante: Francisca Ila de Oliveira. Embargante: Rita Marciano Ferreira. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE). Embargado: Município de Itarema. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itarema. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

80 - **0263739-20.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: LOC Service Ltda. Advogado: Thiago Bonavides Borges da Cunha Bitar (OAB: 19880/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

81 - **0256036-38.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Mais Vigilância Ltda.. Advogado: Bruno Araújo Magalhães (OAB: 40825/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

82 - **0632372-42.2022.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Pacatuba/2ª Vara da Comarca de Pacatuba. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Killing Ceará Tintas e Adesivos Ltda. Advogado: Milton Terra Machado (OAB: 24114/RS). Advogado: Eduardo Tonin Citolin (OAB: 72697/RS). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

83 - **0050744-77.2020.8.06.0091 - Apelação Cível** - Iguatu/2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Apelante: Lucimar Felipe da Silva. Advogado: Bruno Rafael Pequeno (OAB: 43844A/CE). Apelado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguatu. Procª. Jurídica: Camila Gonçalves da Silva Araújo (OAB: 24193/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

84 - **0200351-24.2022.8.06.0115 - Apelação Cível** - Limoeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Judite Odete Souza Lima Nogueira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

85 - **0006889-74.2016.8.06.0160 - Apelação Cível** - Santa Quitéria/2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apelante: Start Serviços Eireli - ME. Advogado: Oscar Bastos Braga (OAB: 23017/CE). Apelado: Indiana Seguros S/A. Advogado: Lodi Maurino Sodre (OAB: 9587/SC). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

86 - **0200084-10.2023.8.06.0053 - Apelação Cível** - Camocim/2ª Vara da Comarca de Camocim. Apelante: Município de Camocim. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Camocim. Apelada: Favila Maria Carneiro da Costa. Advogada: Nadjala Karolina da Silva Rodrigues Oliveira e Santos (OAB: 26510/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

87 - **0626949-67.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Santa Quitéria/1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Agravante: Município de Hidrolândia. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Hidrolândia. Agravado: Joney Timbó Rodrigues. Advogado: Fabrício Pinto de Negreiros (OAB: 24492/CE). Advogado: Ermeson Soares Mesquita (OAB: 29993/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

Total de processos a julgar: 87

Fortaleza, 26 de maio de 2023.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Público

3ª Câmara Direito Público EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0630464-47.2022.8.06.0000/50000 Embargos de Declaração Cível. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Locmed Hospitalar Ltda. Advogado: Márcio Rafael Gazzineo (OAB: 23495/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. SEM EFEITOS INFRINGENTES. - EMENTA: PROCESSUAL CIVIL.
